

**LEI Nº 3.359, DE 4 DE ABRIL DE 2018.**

Publicada no Diário Oficial nº 5.083

**Declara de utilidade pública a Associação de Produtores de  
Mandioca de Goiatins.**

O Presidente da Assembleia Legislativa, no Exercício do cargo de Governador do Estado do Tocantins.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação de Produtores de Mandioca de Goiatins, com sede e foro na Fazenda Nova Jerusalém, BR-010, km 20, no Município de Goiatins-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado, em exercício